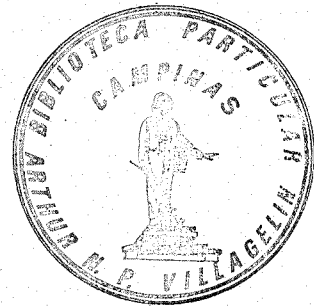


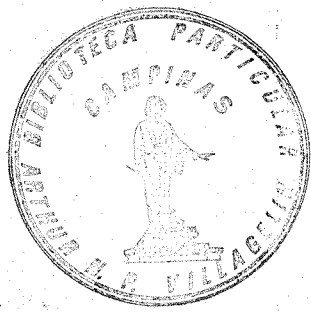
## RUA PROFESSOR JOSÉ JORGE FILHO

Professor JOSÉ JORGE FILHO — Faleceu ontem nesta cidade, era casado com a professora Oscarlina Leme Franco Jorge, de cujo enlace deixa as filhas: Maria Aparecida Jorge da Costa Camargo, casada com o sr. Joaquim da Costa Camargo; Maria Helena Jorge Branco, casada com o sr. Dalmo Branco, e Maria Cecília L.F. Jorge (já falecida). Deixa um irmão: dr. Joaquim Jorge, casado com dona Jessy de Paula Neves Jorge. Deixa 3 netos: Maria Filomena, Dalmo Branco Junior e Maria Cecília. Seu corpo está sendo velado em câmara ardente no velório municipal, sito a Pç. Voluntários de 32. Seu funeral dar-se-á hoje as 10,30 horas, para o cemitério da Saudade, onde será inumado em jazigo perpétuo da família. A cerimônia religiosa será oficiada no velório acima.



(Da secção "Falecimentos", do jornal Correio Popular", de Campinas, de 23-10-1980. O falecimento ocorreu em Campinas, em 22-outubro-1980)

RUA PROFESSOR JOSÉ JORGE FILHO



DECRETO N.o. 6653 de 09 de setembro de 1981

DENOMINA "PROFESSOR JOSÉ JORGE FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo e sem restrições.

DECRETA:

Artigo 1.o. - Fica denominada "RUA PROFESSOR JOSÉ JORGE FILHO" a Rua 7 do Jardim Carlos Lourenço 1a. parte, com início na rua 9 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2.o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 9 de Setembro de 1981

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

Publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

ARY PEDRAZZOLI  
Diretor do Dep. do Expediente